



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 08/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 291/2011

Em 14 de 02 de 20 11

Às 14:50 hs. Ass: Ombudsman

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)

3.1.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

31803 – CONV FNAS/FMAS-PFMC3 – EXECÍCIO CORRENTE

R\$ 1.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 1.800,00

ART. 2º – PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)

3.1.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

31803 – CONV FNAS/FMAS-PFMC3 – EXECÍCIO CORRENTE

R\$ 1.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 1.800,00

ART. 3º – ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 15 / 02 / 2011

Até 11 / 03 / 2011



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALDE R\$ 1.800,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para assegurar as despesas com serviços de profissionais na área de assistência social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL